



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)
SERGIO JULIAN MENDEZ VALDERRAMA

Fortaleza/CE., 01 de fevereiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria que de acordo com Decisão proferida por esta Unidade no procedimento de Defesa (recurso) referente ao **Auto de Infração aplicado**, sob o protocolo abaixo citado, sua Defesa foi **DEFERIDA** (acatada) em 1^a instância, **portanto a multa será CANCELADA**, e o alerta no sistema de restrição STI MAR será INATIVADO. **COMPAREÇA** a este Núcleo de Cadastro da DELEMIG/SR/PF/CE em até 10 (dez) dias, após o recebimento desta Notificação, **SOB PENA DE NOVA MULTA** em virtude **do limite de 60 (sessenta) dias concedido anteriormente para se legalizar**, situado na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, Fortaleza/CE, para ciência no procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 01/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9758064** e o código CRC **83948B8F**.